

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 6 / 2025 - FANUT (11.00.43.50)

Nº do Protocolo: 23065.026904/2025-72

Maceió-AL, 28 de agosto de 2025.

Programa de Pós-Graduação em Nutrição - PPGNUT

**ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DOMÍNIO CONEXO E ALUNO ESPECIAL NO
PPGNUT**

2025.2 (segunda parte)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição - PPGNUT, da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, tornam pública pelo presente Edital a abertura do processo de inscrição, seleção simplificada e matrícula dos candidatos a alunos especiais em disciplinas do curso *stricto sensu* em nível de mestrado e doutorado especificado neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado para matrícula especial em disciplinas no segundo semestre do curso de Mestrado em Nutrição - UFAL será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do PPGNUT.

Art. 1º Define-se como matrícula especial a matrícula em disciplina avulsa ofertada pelo PPGNUT, de aluno egresso de curso de graduação ou tecnológico, sem visar obtenção de título.

DISCIPLINAS OFERTADAS

Art. 2º Os candidatos terão oportunidade de ingressar nas seguintes disciplinas:

Disciplina	Modalidade
Epidemiologia	Remota
Determinantes sociais da Saúde	Presencial
Variáveis Fisiológicas Aplicadas ao Treinamento Esportivo	Presencial

§ 1º Cada candidato poderá optar por até duas disciplinas, indicando a ordem de preferência.

§ 2º O candidato que optar por duas disciplinas poderá ser aprovado para apenas uma delas ou para ambas.

§ 3º Os dias, horários, professores, carga horária e quantidade de créditos para cada disciplina estão disponíveis no Anexo A deste edital.

§ 4º As ementas das disciplinas podem ser consultadas no [site do PPGNUT](#).

INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via [Sistema Integrado de Gestão de Atividades acadêmicas \(Sigaa\)](#), no período de **02 a 08/09/2025**.

§ 1º A inscrição na Seleção Simplificada é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

§ 3º Informações adicionais relativas ao PPGNUT podem ser obtidas pelo [site do PPGNUT](#).

§ 4º Esclarecimentos acerca deste edital devem ser solicitados através do e-mail coordmestnutufal@gmail.com.

Art. 4º Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de nível superior, na área de saúde e áreas afins, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico disponível no [Sigaa](#), no período indicado no artigo 3º deste Edital, e anexar cópias LEGÍVEIS escaneadas em PDF dos seguintes documentos:

- I) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II) Diploma de graduação ou tecnológico ou certidão de conclusão de curso de graduação ou tecnológico;
- III) Histórico ou comprovante de matrícula ou declaração do programa de origem do candidato - SE FOR O CASO (para candidatos que já são discentes regulares em outros programas de pós-graduação).

SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Art. 6º A seleção simplificada consistirá de etapa única, na qual serão verificados os documentos dos candidatos pelos membros da Coordenação e da Secretaria do PPGNUT.

§ 1º A ausência de qualquer dos documentos exigidos implicará na NÃO homologação da inscrição.

§ 2º Serão considerados, nesta ordem, os seguintes critérios para determinar a

classificação dos candidatos:

- I) A matrícula regular em outro programa de pós-graduação *stricto sensu* da Ufal (domínio conexo);
- II) A matrícula regular em programa de pós-graduação *stricto sensu* de outras instituições de ensino superior;
- III) A ausência de vínculo com programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- IV) A ordem de recebimento das inscrições.

§ 3º Candidatos que possuam vínculo com outros programas de pós-graduação *stricto sensu* devem OBRIGATORIAMENTE apresentar algum dos documento relacionados no art 5º, item III, para terem a preferência na classificação. Caso contrário, concorrerão junto com os candidatos sem vínculo.

RESULTADO

Art. 7º O resultado preliminar da seleção simplificada será divulgado no dia **09/09/2025**, exclusivamente no [site do PPGNUT](#).

Art. 8º O período de recurso ao resultado preliminar será de **10 a 11/09/2025**, através do Sigaa na [Área do Candidato](#).

Art. 9º O resultado final da seleção simplificada será publicado no dia **12/09/2025**.

MATRÍCULA

Art. 10 Terão direito à matrícula especial no PPGNUT os candidatos APROVADOS, respeitada a escolha de disciplina(s) no momento da inscrição.

§ 1º Alunos sem vínculo com a Ufal terão número de matrícula gerado pelo sistema Sigaa e informado através de e-mail ser enviado até o dia **17/09/2025** para o endereço cadastrado na inscrição.

§ 2º Alunos de domínio conexo terão suas matrículas nas disciplinas realizadas pela Proep, mediante solicitação da secretaria do PPGNUT, a ser feita até o dia **17/09/2025**.

Art. 11 Para iniciar na(s) disciplina(s), basta o aluno especial/domínio conexo apresentar-se ao professor na sala de aula, no dia e hora marcados para o início.

§ 1º Em caso de desistência antes da formalização da matrícula ou do início da disciplina, o candidato fica obrigado a comunicar por e-mail da sua decisão.

§ 2º Será convocado o candidato classificado logo em seguida ao desistente, através de telefone e/ou email.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Caso necessite, o aluno especial poderá emitir declaração de matrícula através do sistema Sigaa.

Art. 13 Em caso de desistência no decorrer da disciplina, o aluno especial deverá comunicar à secretaria do PPGNUT através do email coordmestnutufal@gmail.com.

§ 1º Caso o aluno não comunique sua desistência, será caracterizado o ABANDONO e o deixará impedido de concorrer às vagas especiais ofertadas nos semestres de **2026.1 e 2026.2**.

§ 2º Não será possível trancar a matrícula especial.

Art. 14 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGNUT.

Anexo A - Oferta de disciplinas PPGNUT 2025.2 (segunda parte)

Horários	Segunda-feira	Terça-feira	Sexta-feira
08:20 - 09:10 h	Variáveis Fisiológicas Aplicadas ao Treinamento Esportivo Prof. Filipe Sousa 13/10 a 24/11		
09:10 - 10:00 h			Determinantes sociais da Saúde Profª Ana Paula Clemente 10/10 a 28/11
10:00 - 10:50 h			
10:50 - 11:40 h	Mineauditório Úlio de Miranda		
11:40 - 12:30 h			Mineauditório Úlio de Miranda
13:30 - 14:20 h			
14:20 - 15:10 h		Epidemiologia Prof. Jonas Silveira 23/09 a 25/11	
15:10 - 16:00 h			
16:00 - 16:50 h		Plataforma on line	

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano:
2025, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **28/08/2025** e o código de
verificação: **0d63157781**